

Medida Socioeducativa e Emancipação: Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida no Município de Dionísio Cerqueira/SC.

Márcia Besing¹

RESUMO

Este artigo pretende abordar sinteticamente as medidas socioeducativas, especificamente a Prestação de Serviço à Comunidade – PSC e a Liberdade Assistida – LA, elencadas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, visando a contribuir, a partir de uma prática educativa, no acompanhamento dos adolescentes. Os dados foram coletados por meio de um formulário semiestruturado a partir do PIA, relatórios e aspectos percebidos durante o acompanhamento dos adolescentes, que cumpriram medida socioeducativa em meio aberto no município de Dionísio Cerqueira, no ano de 2013. As ações e práticas pedagógicas poderão fortalecer os adolescentes e ajudá-los a encontrar formas para transformar seus atos e perspectivas de vida, colaborando na construção individual e na emancipação do adolescente. Um acompanhamento adequado ao adolescente permite maior efetividade na medida.

Palavras-chave: Adolescente. Medida socioeducativa. Práticas pedagógicas. Emancipação.

1 INTRODUÇÃO

A consolidação do ECA foi de importância ímpar para toda sociedade, em especial para as crianças e adolescentes, pois ampliou o compromisso e a responsabilidade do Estado e da sociedade civil garantindo aos adolescentes, em conflito com a lei, oportunidades de desenvolvimento e mudanças do projeto de vida, sendo um constante desafio construir formas de atendimento diferenciado para

¹ Pós-graduanda em Direitos Fundamentais da Família, Criança e Adolescente pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, Campus de São Miguel do Oeste/SC, coordenado pela MSc. Edenilza Gobbo, orientadora do presente artigo.

garantir os direitos individuais e coletivos dessas pessoas, em situação peculiar de desenvolvimento.

Convém lembrar que o ECA prevê medidas protetivas, tais como: encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade, matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino, orientação, apoio e acompanhamento, inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, criança e adolescente. Além disso, o mesmo estatuto prevê também medidas socioeducativas para o adolescente autor de ato infracional, quais sejam: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação. A regulamentação da execução dessas medidas foi realizada pelo SINASE.

O SINASE deixou claro, quando regulamentou a execução das medidas, que as de meio aberto devem ser privilegiadas em detrimento das restritivas de liberdade, pois buscam inserir os adolescentes nas redes comunitárias de proteção, promovendo assim a convivência familiar e comunitária.

Parafraseando Salum (2012), o ECA e o SINASE foram de fundamental importância no estabelecimento de formas de responsabilização dignas aos adolescentes, que cometeram infrações. No entanto, na prática nem sempre acontece como deveria ou como foi idealizado, precisando de sensibilidade para que a lei seja interpretada a todo instante, a partir de acontecimentos cotidianos. Quando as medidas socioeducativas são bem executadas, elas mudam a direção da vida de muitos adolescentes, além de mudar o quadro de violência urbana, em que muitos deles participam como autores, mas principalmente como vítimas. Assim, uma medida socioeducativa implica dois lados, ou seja, dizer não à prática de ato infracional e ofertar oportunidades de relações novas, de troca de experiências, de novas práticas e de educação.

O objetivo proposto, neste trabalho, é discutir o caráter socioeducativo das medidas em meio aberto e esclarecer a importância das ações e práticas pedagógicas para a vida do adolescente, em conflito com a lei. Acredita-se que a intervenção socioeducativa pode fortalecer os adolescentes e ajudá-los a encontrar maneiras para transformar seus atos e suas perspectivas de vida.

Num primeiro momento deste estudo, é fundamental abordar sinteticamente a prestação de serviços à comunidade, a liberdade assistida e a emancipação do adolescente, especificamente o caráter pedagógico da medida socioeducativa.

Após, far-se-á a apresentação e análise dos dados coletados, através de formulário próprio, com os adolescentes, que cumpriram medida socioeducativa em meio aberto no CREAS de Dionísio Cerqueira no ano de 2013.

2 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E EMANCIPAÇÃO

Medidas socioeducativas, como já bem apontava Liberati (2002, p. 86), são “atividades impostas aos adolescentes, quando considerados autores de ato infracional. Destinam-se elas à formação do tratamento integral empreendido, a fim de reestruturar o adolescente, para atingir a normalidade da integração social”. Para o autor, elas são de natureza punitiva, porém executados com meios pedagógicos.

Neste item serão abordados inicialmente alguns aspectos da Prestação de Serviço à Comunidade e da Liberdade Assistida. Em seguida, será trabalhado o tema da emancipação do adolescente em conflito com a lei, especialmente a importância do caráter pedagógico da medida socioeducativa.

2.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE - PSC

De acordo com o ECA e o SINASE, a aplicação da medida socioeducativa de Prestação de Serviço a Comunidade - PSC não poderá exceder a oito horas semanais e período superior aos seis meses e não poderá prejudicar a frequência escolar e tampouco a jornada normal de trabalho. Jamais deve ser confundida com pena de trabalhos forçados e/ou imbuída de caráter punitivo. Pelo contrário, os serviços a serem prestados devem ser de relevância comunitária, buscando, através da ação pedagógica, descobrir novas potencialidades.

No entender de Meneses (2008) a PSC e a Advertência devem estar focadas no desenvolvimento da capacidade humana para a interação social e sua construção individual. Faz-se necessário questionar se os meses e horas da PSC são suficientes para que a finalidade educativa seja cumprida. O autor interroga também se a rede de atendimento referencial do adolescente com pessoas, que o acolhessem com respeito, não seria essencial ao desenvolvimento, como proposta de resgate individual e social. Questiona ainda se o sistema de justiça atenta-se às aptidões do adolescente, ao aplicar a medida de PSC ou se a determinação da

medida fica atrelada somente à disponibilidade de vagas em instituições, secretarias municipais ou clubes de serviços.

Liberati (2003) salienta que a PSC deve fazer refletir ônus ao adolescente que cometeu a infração, interagir com a comunidade e pelos serviços comunitários, desenvolver a cidadania, sendo então relevante o significado da medida. Contudo, o trabalho deve ser gratuito e jamais ser uma relação de emprego. Assim, não deverá ser contrária à vontade do adolescente, pois aí será considerado trabalho forçado e obrigatório, o que não é permitido. Quando há um acompanhamento adequado ao adolescente pela entidade há mais efetividade na medida. Ressalta também que quando a PSC e LA são realizadas no contexto familiar e comunitário, possibilitam “reexaminar sua conduta, avaliar as consequências delas derivadas e propor uma mudança de comportamento, com indicação de que não mais irá praticar atos ilícitos”. (LIBERATI, 2003, p. 108-109).

2.2 LIBERDADE ASSISTIDA – LA

De acordo com o art. 118 do ECA, a medida de Liberdade Assistida “será adotada sempre que se figurar a mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente” e o período mínimo fixado será de seis meses, podendo ser substituída, prorrogada ou então revogada a qualquer momento ouvindo o orientador, o Ministério Público e o Defensor.

Na Liberdade Assistida, segundo o ECA e o SINASE, a intervenção deve ter sua ênfase na vida social do adolescente, ou seja, na família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade, objetivando estabelecer relações positivas para o adolescente em seu processo de convivência social e comunitária. Nessa medida, além do acompanhamento psicossocial e jurídico pelos profissionais do programa, é importante ter o orientador comunitário, pessoa esta com a qual o adolescente tenha afinidade, possibilitando a construção de vínculos entre ambos, que posteriormente possam se estender a toda sociedade.

É nesse mesmo sentido que Marques (2013) apresenta a figura do orientador de medida socioeducativa, enfatizando que a relação do orientador com o adolescente precisa efetivamente criar vínculos de confiança, de segurança, propiciando uma vivência educativa reflexiva. É essencial também que o adolescente seja agente e ator de seu processo de vida. Quando o orientador se

coloca ao lado do adolescente, as conversas se ampliam e se discutem temas relacionados ao cotidiano do adolescente e sua família, às situações e trajetórias de vida vivenciadas pelo mesmo. A partir disso, busca-se uma ressignificação das questões abordadas e se estimula o adolescente a viver novas atitudes e comportamentos que o favoreçam e contribuam na construção de perspectivas para seu futuro.

2.3 EMANCIPAÇÃO DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI: efeito do caráter pedagógico das medidas socioeducativas

Segundo o ECA, as crianças e adolescentes são sujeitos em desenvolvimento e, nesse sentido, faz-se necessário olhar o adolescente como alguém que foi negligenciado em seus direitos fundamentais. Assim, nos atendimentos realizados é preciso orientar o adolescente e explicitar qual é sua situação, mas também promover políticas públicas voltadas à família. Através das atividades socioeducativas é possível construir uma interface do passado com o presente e dar um novo rumo para a vida. (SOUZA NETO E CENTOLANZA, 2010).

A intervenção, junto ao adolescente que cumpre medida socioeducativa, deve ser sempre no sentido positivo para sua formação e, para tanto, como destaca Veronese (2005), precisa servir-se do processo pedagógico, que possibilite o convívio do adolescente em sua comunidade. A autora continua afirmando que a importância de desenvolver atividades pedagógicas está claramente exposta no Art. 100 quando afirma que as necessidades pedagógicas deverão ser consideradas na aplicação da medida, especialmente aquelas que objetivam fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

Neste sentido, Konzen (2005, p. 77) afirma que “a medida socioeducativa pretende a prevenção da recidiva e a reinserção social pela prática de técnicas pedagógicas, confrontando o adolescente com sua responsabilidade”. O autor destaca também que a pretensão mais desafiadora para os executores das medidas socioeducativas é criar e desenvolver programas de atendimento centrados em metodologia educacional adequada à inserção social e familiar do adolescente que cometeu ato infracional. Buscar através das práticas pedagógicas, “[...] alcançar ao adolescente os espaços de reflexão crítica para a percepção das causas da infração, uma representação de si mesmo e do mundo do qual faz parte”. (KONZEN,

2005, p. 84). É fundamental para o adolescente, sentir que ele se encontra em uma comunidade educativa, onde poderá questionar, cuidar e desenvolver seu projeto de vida e que poderá contar com o apoio e ajuda dos educadores.

Conforme Meneses (2008), o SINASE, quem sabe, possa fazer que melhore a operacionalização da execução das medidas em meio aberto e que haja uma efetiva proposta pedagógica, que traga resultados positivos e proponha mudanças de comportamento do adolescente. A execução das medidas socioeducativas não deverá estabelecer uma relação puramente formal, de cumprimento das atividades, sem envolver o familiar, social e psicológico do adolescente. Compartilham desse entendimento Veronese, Quandt e Oliveira (2001) ao destacar que se não for considerada a trajetória humana, as relações e interligações com a realidade social, o resgate do adolescente no plano bio-psico-social não ocorrerá efetivamente.

Meneses (2008, p.67) reforça que a medida somente será socioeducativa quando leva o adolescente a compreender seu lugar na totalidade, partindo de paradigma novo proposto pela educação. A educação se estende pela vida quando sustentada pelos pilares: “aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos, aprender a ser”. Esse é também o entender de Veronese, Quandt e Oliveira (2001) quando dizem que a razão de ser de todas as medidas socioeducativas é educar e ensinar.

Volpi, org. (2005), ressalta que a prática do ato infracional é vista como uma circunstância de vida do adolescente e que pode ser modificada, pois não é inerente a sua identidade. Como o adolescente é um sujeito de direitos, ele deverá participar nas decisões de seu interesse e no respeito a sua autonomia. Assim, o processo pedagógico deve proporcionar ao adolescente a reflexão sobre suas condutas que o levaram a praticar o ato infracional. Portanto, o trabalho educativo objetivará a educação para o exercício da cidadania. E como bem apontava Meneses (2008), a ação socioeducativa deve buscar o resgate da cidadania e esta se constrói, além dos pilares da educação, a partir do social.

A instituição que acompanha o adolescente, no cumprimento da medida, deve auxiliá-lo a estabelecer relações sócioafetivas de qualidade. Costa e Assis (2006) salientam que o responsável pela aplicação da medida é, muitas vezes, o apoio social mais próximo na vida do adolescente/jovem, possibilitando uma vinculação mais positiva entre o adolescente, família e comunidade. Sendo assim, há possibilidades maiores de desencadear vínculos afetivos, criando segurança,

fortalecendo-os e encorajando-os para enfrentarem as adversidades da vida e a vislumbrarem trajetórias mais saudáveis e felizes.

Vale ressaltar que as medidas socioeducativas em meio aberto devem sempre corresponder uma situação passageira na vida do adolescente e, portanto, o cuidado deve ser intensificado para que o tempo, em que ele permanece na medida, seja realmente significativo (MARQUES, 2013).

Nesse sentido, Volpi, org. (2005, p.21) salienta que os regimes socioeducativos devem garantir ao adolescente o acesso “às oportunidades de superação de sua condição de exclusão, bem como de acesso à formação de valores positivos de participação na vida social”. Assim, obrigatoriamente, deve envolver a família e a comunidade, utilizando os serviços na comunidade e responsabilizar assim as políticas setoriais no atendimento aos adolescentes.

É nessa direção também que segue a reflexão de Salum (2012), quando expressa que o trabalho com o adolescente deverá ser no sentido de dar voz a um sujeito para que ele possa se distinguir das determinações advindas de seu contexto social. Para tanto, é preciso apresentar outras possibilidades, partindo das manifestações dele e considerando o interesse do mesmo, caso contrário, é provável que ele continue repetindo atos infracionais.

Sob essa ótica, também se posiciona Konzen (2005), quando reforça que, com a aplicação da medida, pretende-se atingir a causa da infração e fazer com que o adolescente reúna os valores e conhecimentos e esteja apto para o convívio social e não seja reincidente em novas transgressões, ou conforme expressa Ramidoff (2012), que proporcione o resgate do adolescente dos ciclos de violência social.

Contudo, é preciso levar em questão também a situação específica da adolescência com suas angústias, impasses, afetos e busca de reconhecimento, pois é um tempo em que se busca construir uma maneira de ultrapassar a proteção exigida na infância para a emancipação de um adulto. É nesse misto de insegurança e embate que o adolescente busca conquistar seu lugar, propondo-se desafios para mostrar que ele dá conta e que é capaz. (SALUM, 2012).

O programa que atende os adolescentes em medida socioeducativa deve oferecer mecanismos para a emancipação. Crê-se que esta é alcançada através do conhecimento, da construção de novos paradigmas, da construção da dignidade e liberdade e do acesso e garantia de todos os documentos pessoais.

Acredita-se que o adolescente se emancipa à medida que vai participando, envolvendo-se, tornando-se sujeito no processo de construção de sua formação, quando ele próprio assume ser protagonista de sua história e não mero expectador. Com certeza, esse é um processo a ser construído e o adolescente precisa de ajuda e de referências para que possa, diante das circunstâncias que se apresentam no dia a dia, escolher, decidir e agir, encontrando um sentido para a vida.

Neste viés, pode-se inserir a temática de sujeito autor que, segundo o entendimento de Souza Neto e Centolanza (2010 p. 135), é “[...] alguém capaz de aprender a aprender e ser criativo. [...] de encontrar e de construir estratégias no cotidiano, para superar suas frustrações, fragilidades, contradições e lutar por sua emancipação própria e de seus companheiros”. Os autores complementam dizendo que as medidas socioeducativas somente têm sentido quando ajudam o adolescente a apoderar-se de sua história, a sair de si e elaborar projetos, que o ajudam a ser sujeito autor. A preocupação em “[...] fazer a passagem de sujeito ator para sujeito autor deve ser uma constante nos programas de medidas socioeducativas” (SOUZA NETO E CENTOLANZA, 2010. p. 136).

3 MEDIDA SOCIOEDUCATIVA E EMANCIPAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE E LIBERDADE ASSISTIDA NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC

Na última parte deste trabalho, analisar-se-ão os dados da pesquisa documental, a fim de subtrair elementos considerados importantes no cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto, especialmente no que se refere ao caráter pedagógico da medida e aspectos sobre a emancipação do adolescente.

3.1 EXPLICITAÇÃO METODOLÓGICA

Após a pesquisa bibliográfica, foi realizada a pesquisa documental através do Plano Individual de Atendimento – PIA, do relatório de conclusão da medida e também dos demais documentos oriundos do processo, como a Declaração de Depoimento na Delegacia, o Termo de Apresentação do Adolescente no Ministério Público e a Homologação Judicial. Para a coleta de dados foi elaborado um formulário com perguntas fechadas e também para a análise foram consideradas

outras informações, obtidas através da observação dos fatos ocorridos durante o período de atendimento no programa e em alguns casos, posteriormente (Anexo I). O período selecionado foi de janeiro de 2013 a dezembro de 2013, envolvendo todos os adolescentes, que receberam medidas socioeducativas e que foram encaminhadas ao CREAS para o cumprimento, num total de quarenta e dois adolescentes. A análise dos dados será quali-quantitativa.

3.2 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS

A seguir, apresentam-se alguns dados do cumprimento das medidas em meio aberto no município de Dionísio Cerqueira. Estes serão representados em forma de tabelas com posterior análise.

A primeira tabela retrata o sexo dos adolescentes, que cumpriram a medida socioeducativa em meio aberto em Dionísio Cerqueira.

Tabela 1 - Sexo dos adolescentes no cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no Município de Dionísio Cerqueira no ano de 2013.

Sexo	Quantidade	Percentual
Masculino	39	92,86%
Feminino	3	7,14%
Total	42	100%

Fonte: a autora.

O total de adolescentes, que cumpriram a medida no ano de 2013, foi de quarenta e dois, três eram meninas e trinta e nove meninos.

É pertinente destacar que o número é bastante elevado se comparado com os outros municípios de Santa Catarina. De acordo com o Levantamento Estadual sobre as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto², em 254 municípios dos 295 municípios catarinenses, em 61% havia até cinco adolescentes, 11% de 6 a 10, 13% de 11 a 20, 7% de 21 a 40, 5% de 41 a 60, 1% de 61 a 80, 1% de 81 a 100 e 1% mais de 100 adolescentes. Portanto, Dionísio Cerqueira encontra-se nos 5% dos

² Dados coletados pela Andréia Piana Titon, Analista Técnica/Psicóloga do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, Gerência de Proteção Social Especial/Diretoria de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação de Santa Catarina. Os dados foram coletados a partir de um questionário disponibilizado no site da SST para todos os municípios catarinenses, no período de dezembro de 2012 a abril de 2013.

municípios catarinenses com maior número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.

Na sequência, expõe-se a idade dos adolescentes.

Tabela 2 - Idade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no Município de Dionísio Cerqueira no ano de 2013.

Idade	Quantidade	Percentual
13 a 14 anos incompletos	2	4,76%
14 a 15 anos incompletos	8	19,05%
15 a 16 anos incompletos	7	16,67%
16 a 17 anos incompletos	9	21,43%
17 a 18 anos incompletos	12	28,57%
18 a 19 anos incompletos	3	7,14%
19 a 21 anos incompletos	1	2,38%
Total	42	100%

Fonte: a autora.

Em relação à idade dos adolescentes, houve uma variação bem significativa, sendo a maioria entre catorze e dezoito anos, contudo, o maior número de adolescentes em cumprimento tem dezessete anos (12), seguido de dezesseis anos (9). Interessante observar que acima de 18 anos, quatro adolescentes estavam cumprindo a medida, pois o fato ocorreu quando eram menores de idade e para alguns houve demora no andamento do processo e também porque os adolescentes seguidamente mudavam de endereço, dificultando sua localização, para serem intimados a dar início ao cumprimento da medida.

Dando continuidade, apresenta-se a tabela referente ao endereço dos adolescentes.

Tabela 3 - Endereço dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no Município de Dionísio Cerqueira no ano de 2013.

Endereço	Quantidade	Percentual
Bairro Três Fronteiras	9	21,43%
Bairro Peperiguaçu	5	11,91%
Bairro Aeroporto	2	4,76%
Bairro São Silvestre	2	4,76%

Bairro Agrícola	4	9,53%
Bairro União	0	0%
Bairro Joana	1	2,38%
Bairro Cohab	2	4,76%
Bairro Salete	3	7,14%
Bairro Floresta	0	0%
Bairro Nascente do Peperi	0	0%
Bairro Primeiro de Maio	3	7,14%
Distrito de Idamar	0	0%
Distrito de São Pedro Tobias	2	4,76%
Distrito de Jorge Lacerda	0	0%
Centro	1	2,38%
Outras comunidades do interior	6	14,29%
Barracão/PR	1	2,38%
São Miguel do Oeste	1	2,38%
Total	42	100%

Fonte: a autora.

A respeito do endereço dos adolescentes, o bairro que mais se destacou foi o Três Fronteiras com nove, seguido do bairro Peperiguaçu com cinco adolescentes. Poucos residiam no interior, seis no total e destes, dois residiam na mesma comunidade e os demais um adolescente em cada comunidade. Alguns dos que residiam no interior vinham cumprir a medida na cidade, pois não foi conseguido local e pessoas responsáveis pelos mesmos nas devidas comunidades e outros preferiram vir para a cidade cumprir a medida.

A seguir se apresentam os dados referentes à residência dos adolescentes, ou seja, com quem convivem.

Tabela 4 - Residência dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no Município de Dionísio Cerqueira no ano de 2013.

Com quem reside	Quantidade	Percentual
Pais	17	40,48%
Mãe	13	30,95%
Companheiro/a.	4	9,53%
Pai	2	4,76%
Irmãos	2	4,76%
Avós	1	2,38%
Tios/tias	1	2,38%

Sem dados	2	4,76%
Total	42	100%

Fonte: a autora.

No quesito referente à residência dos adolescentes, a maioria viveu com os pais. Em segundo lugar, treze adolescentes residiam com a mãe, e muitas vezes ela formara uma nova família, passando o adolescente a conviver com padrasto. Destaca-se também que quatro adolescentes já viviam em união estável, mas nenhum havia completado a maioridade.

Os dados em relação à pessoa que acompanhou o adolescente na Audiência de Apresentação estão representados na tabela 5.

Tabela 5 - Responsável que acompanhou o adolescente na Audiência de Apresentação no Município de Dionísio Cerqueira no ano de 2013.

Responsável na Audiência de Apresentação	Quantidade	Percentual
Mãe	22	52,38%
Pai	9	21,43%
Avós	2	4,76%
Tios/tias	2	4,76%
Irmãos	1	2,38%
Outros: Primo, cunhado, advogado ou padrasto	4	9,53%
Não compareceram na audiência	2	4,76%
Total	42	100%

Fonte: a autora.

Em relação à pessoa que acompanhou o adolescente na Audiência de Apresentação, a mãe ficou em primeiro lugar, seguido do pai. Isto porque a maioria dos adolescentes reside com ambos os pais ou somente com a mãe, conforme tabela anterior.

Na sequência, apresentam-se os dados em relação à situação da medida socioeducativa.

Tabela 6 - Situação da medida socioeducativa em meio aberto imposta aos adolescentes no Município de Dionísio Cerqueira no ano de 2013.

Situação da medida imposta	Quantidade	Percentual
Remissão pré-processual	0	0%

Remissão	42	100%
Sentença	0	0%
Total	42	100%

Fonte: a autora.

A tabela acima se refere à situação da medida socioeducativa e percebe-se que foi concedida a remissão em todos os processos. Contudo, em dois casos houve representação por parte do Ministério Público, porque o adolescente e seu responsável não compareceram na Audiência de Apresentação. Quando compareceram na Audiência de Representação foi concedida a remissão.

Dando continuidade à apresentação dos dados, segue a tabela sete sobre a medida socioeducativa imposta.

Tabela 7 - Medida socioeducativa em meio aberto imposta aos adolescentes no Município de Dionísio Cerqueira no ano de 2013.

Medida socioeducativa imposta	Quantidade³	Percentual⁴
PSC	42	100%
LA	0	0%
PSC e LA	4	9,52%
Advertência	35	88,33%
Reparação de Dano	2	4,76%
Total	83	202,61%

Fonte: a autora.

No que se refere à aplicação da medida socioeducativa, todos eles receberam a Prestação de Serviço à Comunidade – PSC e 35 receberam também Advertência. Quatro adolescentes receberam a PSC cumulada com Liberdade Assistida – LA. Interessante observar o quão pouco foi aplicado a LA, sendo que vários autores consideram ela como a “rainha” das medidas.

O tempo de cumprimento da medida está exposto na tabela a seguir.

Tabela 8 - Tempo de cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto imposta aos adolescentes no Município de Dionísio Cerqueira no ano de 2013.

³ O Total de adolescentes com medida socioeducativa foi quarenta e dois, mas a maioria recebeu outra medida cumulada com a PSC.

⁴ O percentual calculado foi a partir de 100% dos 42 adolescentes, mas como a maioria recebeu mais de uma medida, a soma final ultrapassa os 100%.

Tempo de cumprimento da Medida	Quantidade	Percentual
Um mês	1	2,38%
Dois meses	21	50%
Três meses	9	21,43%
Quatro meses	6	14,29%
Cinco meses	0	0%
Seis meses	4	9,52%
Doze meses (três processos unificados)	1	2,38%
Total	42	100%

Fonte: a autora.

Percebe-se que exatamente metade dos adolescentes recebeu dois meses de cumprimento da medida, seguido de três meses com nove adolescentes e depois, seis adolescentes receberam quatro meses de cumprimento. Acredita-se que dois meses é um período relativamente curto, contudo, foi possível realizar um bom trabalho com quem frequentou a instituição regularmente e esteve comprometido com a proposta das atividades realizadas.

Na tabela seguinte estão representados os dados sobre o total de horas semanais a cumprir.

Tabela 9 - Total de horas semanais a cumprir pelos adolescentes que receberam medida socioeducativa em meio aberto no Município de Dionísio Cerqueira no ano de 2013.

Horas semanais a cumprir	Quantidade	Percentual
Quatro horas	39	92,86%
Cinco horas	1	2,38%
Oito horas	2	4,76%
Total	42	100%

Fonte: a autora.

Referente o total de horas semanais, quase a totalidade (39) receberam quatro horas, sendo que muitos deles cumpriam rigorosamente as horas. Importante destacar que quem recebeu oito horas, dificilmente as cumpria e o jovem que recebeu cinco horas, permaneceu mais meses cumprindo, pois conseguia somente cumprir quatro horas semanais, devido a seu trabalho.

Continuando a apresentação, a tabela dez fala sobre as medidas protetivas recebidas pelos adolescentes.

Tabela 10 - Medida protetiva que os adolescentes receberam cumulativamente com a medida socioeducativa em meio aberto no Município de Dionísio Cerqueira no ano de 2013.

Medida Protetiva	Quantidade	Percentual
Matrícula e frequência na Escola	10	23,81%
Acompanhamento Psicológico	5	11,90%
Tratamento de Dependência Química	1	2,38%
Total	16⁵	38,09%⁶

Fonte: a autora.

No que diz respeito à medida protetiva, apenas dezesseis adolescentes a receberam. Destes, a maioria foi para a realização da matrícula e frequência em estabelecimento oficial de ensino. Contudo, percebeu-se que vários adolescentes até se matricularam ou foram matriculados com o auxílio do Conselho Tutelar, no entanto, nunca retornaram a estudar. É um grande desafio, como pode ser percebido na tabela 13 que mostra que muitos adolescentes estão fora do ambiente escolar.

Já sobre o acompanhamento psicológico, este foi oferecido, mas a maioria não aceitou, ressaltando julgarem desnecessário, pois, segundo eles, “estão bem”. Assim, houve uma conversa com a psicóloga, mas não um acompanhamento efetivo.

Salienta-se que as medidas protetivas possuem caráter educativo e objetivam fazer cumprir os direitos das crianças e adolescentes.

Em relação ao cumprimento de outra medida anteriormente, seguem os dados na tabela a seguir.

Tabela 11 - Cumprimento de outra medida socioeducativa em momento anterior pelos adolescentes no Município de Dionísio Cerqueira no ano de 2013.

Cumprimento de outra medida anteriormente	Quantidade	Percentual
Sim	11	26,19%
Não	31	73,81%
Total	42	100%

Fonte: a autora.

⁵ Do total de quarenta e dois adolescentes, dezesseis receberam medida protetiva cumulada com medida socioeducativa.

⁶ O percentual calculado foi a partir dos 42 adolescentes, mas como poucos receberam medida protetiva, o total não alcançou os 100%.

Sobre o cumprimento de outra medida em momento anterior, a maioria (31) está cumprindo pela primeira vez. Os onze adolescentes que já cumpriram outra medida anteriormente não concluíram a medida ou nem iniciaram a mesma. Alguns adolescentes que receberam mais de uma medida no ano de 2013, concluíram todas ou concluíram uma e continuam a cumprir outra.

Apresenta-se a seguir a tabela sobre a conclusão ou não da medida socioeducativa pelos adolescentes.

Tabela 12 - Cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto pelos adolescentes no Município de Dionísio Cerqueira no ano de 2013.

Cumprimento da medida	Quantidade	Percentual
Concluiu	18	42,86
Não Concluiu	23	54,76
Transferido – sem dados	1	2,38
Total:	42	100%

Fonte: a autora.

Percebe-se que apenas dezoito adolescentes concluíram a medida e mais da metade não a conclui. Alguns concluíram logo nos primeiros meses de 2014 e outros continuam cumprindo lentamente, necessitando de constantes motivações e muita insistência para concluírem a medida. Cinco adolescentes desistiram de cumprir a medida, destes, quatro nem iniciaram o cumprimento. Pelo que se observou, as razões do descumprimento tem relação ao não comprometimento da família junto com o adolescente, o uso de drogas, a busca de trabalho em outras cidades, dentre outros.

No item referente à escolaridade dos adolescentes, segue a tabela representativa.

Tabela 13 - Escolaridade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no Município de Dionísio Cerqueira no ano de 2013.

Escolaridade	Quantidade	Percentual
1ª a 4ª série do Ensino Fundamental	0	0%
5ª série do Ensino Fundamental	0	0%
6ª série do Ensino Fundamental	2	4,76%

7ª série do Ensino Fundamental	1	2,38%
8ª série do Ensino Fundamental	7	16,67%
1ª série do Ensino Médio	7	16,67%
2ª série do Ensino Médio	1	2,38%
3ª série do Ensino Médio	2	4,76%
CEJA – Ensino Fundamental	0	0%
CEJA – Ensino Médio	0	0%
Não estuda	16 ⁷	38,10%
Não alfabetizado	1	2,38%
Sem dados	5	11,90%
Total	42	100%

Fonte: a autora.

Referente à escolaridade dos adolescentes, o número mais elevado é dos adolescentes que não estão estudando (16). Em segundo lugar, com igual número, sete adolescentes estão na 8ª série do Ensino fundamental e sete na 1ª série do Ensino Médio.

Interessante observar que um jovem de 18 anos não é alfabetizado, sendo que somente sabe escrever seu primeiro nome. Ele nunca foi à escola, pois trocavam de moradia a todo instante e por um longo tempo residiram na Argentina e segundo a família, era muito distante da escola e não tinha possibilidades de ir. Buscou-se inseri-lo na alfabetização de adultos, que sua mãe também estudava nesta turma, mas ele não teve interesse, dizendo que tinha que trabalhar e não poderia estar indo na escola, mesmo as aulas sendo à noite.

Diante dos dados apresentados, pode-se constatar que a maioria interrompeu os estudos, não chegando a concluir o Ensino Fundamental ou Médio. Muitos podem ser os motivos como: Desmotivação pela escola, necessidade de trabalhar, contribuição no orçamento familiar, entre outros.

Um dos grandes desafios no trabalho dos adolescentes é sua inserção no ambiente escolar, pois grande parte deles já não está mais estudando e, em alguns casos, já estão fora do sistema escolar há algum tempo. Este é um aspecto complicado, pois Dionísio Cerqueira carece de empresas industriais e comerciais, dificultando encontrar emprego fixo na cidade. Com isto, muitos adolescentes e suas famílias buscam trabalho em outras cidades como Caçador, Ituporanga em épocas

⁷ Dos dezesseis adolescentes que não estão estudando, catorze pararam no Ensino Fundamental e apenas dois no Ensino Médio.

de plantação e colheita de tomate e cebola, permanecendo geralmente alguns meses nestas cidades. Assim sendo, param de estudar para ir trabalhar e conseqüentemente perdem o ano letivo, uma vez que possuem tremendas dificuldades de manter as duas atividades concomitantemente.

Para Machado (2003), a jornada de trabalho diária retira muita força física necessária para acompanhar regularmente as aulas, limitando assim a capacidade escolar, pois dificulta inclusive a realização dos deveres de casa e acaba impedindo a criança/adolescente de estudar. Além disso, conciliar o trabalho regular com o estudo impede o desenvolvimento integral, especialmente no mundo atual onde cada vez mais é exigida a qualificação profissional.

Sobre a educação escolar, ressalta Meneses (2008, p. 28):

O aluno fora da sala de aula afronta a juridicidade. Mas o aluno na sala de aula, sem espaço para o erro, e por causa dele, desautorizado a reconstruir concepções, afronta a proteção integral de pessoa em desenvolvimento. Ainda, o aluno na sala de aula, porque assim determina a lei, que não respeita a convivência com o educador e com os outros alunos, liquida com a qualidade da relação [...].

Continuando a apresentação dos dados, segue a tabela catorze sobre a documentação dos adolescentes.

Tabela 14 - Documentação dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no Município de Dionísio Cerqueira no ano de 2013.

Documentação	Sim	Sim	Não	Não	Sem	Sem
	Quant.	%	Quant.	%	dados Quant.	dados %
Certidão de Nascimento	35	83,33%	1	2,38%	6	14,28%
RG	31	73,81%	6	14,28%	5	11,90%
CPF	21	50%	13	30,95%	8	19,05%
Título Eleitoral ⁸	7	16,67%	12	28,57%	8	19,05%
Carteira de Trabalho ⁹	8	19,05%	23	54,76%	9	21,43%
Cartão do SUS	14	33,33%	15	35,71%	13	30,95%
Alistamento Militar ¹⁰	3	7,14%	4	9,52%	3	7,14%

Fonte: a autora.

⁸ Quinze adolescentes não têm idade para fazer o Título Eleitoral.

⁹ Dois adolescentes não têm idade para fazer a Carteira de Trabalho.

¹⁰ Trinta e dois adolescentes não têm idade para fazer o Alistamento e destes, três são dispensadas (meninas).

No que diz respeito à documentação, poucos adolescentes possuíam todos os documentos. A grande maioria tinha a certidão de nascimento (35) e a Carteira de Identidade (31) e exatamente a metade possuía o CPF (21).

Vários adolescentes não souberam informar se possuíam ou não determinado documento e quando se solicitava para trazer, também não apresentavam. Estes adolescentes estão incluídos no “sem dados” e também estão neste número aqueles que não estavam cumprindo a medida.

Um dos objetivos no decorrer do cumprimento da medida foi encaminhar toda a documentação, de acordo com a idade permitida. A maioria, antes mesmo de concluir a medida, apresentava os documentos encaminhados. Acredita-se que possuir os documentos pessoais é inerente à pessoa e contribui para a emancipação do indivíduo. Foi possível observar a satisfação deles após adquirir os documentos, especialmente para quem apenas possuía a certidão de nascimento e a carteira de identidade. Alguns consideravam desnecessário, especialmente quando se tratava de encaminhar a Carteira de Trabalho (a partir dos 14 anos) e o título eleitoral (aos dezesseis anos), dizendo que não era obrigatório, mas ao final concordavam e encaminhavam, pois assim não precisam se preocupar em momento posterior para providenciar.

Como tratado acima no item da escolaridade, que um jovem não era alfabetizado, o mesmo não possuía nenhum documento, nunca foi registrado, contudo, disse que o processo estava na justiça faz um bom tempo. Assim, procuramos auxiliá-lo para que o mesmo pudesse encaminhar o mais breve possível, porque não ter documento nesta idade é praticamente inconcebível. Assim, posteriormente ele e a família foram intimados a comparecer em Audiência, contudo, não foi possível obter mais informações sobre o andamento do processo.

Dando sequência, segue a tabela sobre a profissionalização.

Tabela 15 - Profissionalização dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no Município de Dionísio Cerqueira no ano de 2013.

Profissionalização	Quantidade	Percentual
Trabalho remunerado	33	78,57%
Trabalho não remunerado	4	9,52%
Não trabalha	0	0%

Sem dados	5	11,91%
Total:	42	100%

Fonte: a autora.

Em relação à profissionalização, a grande maioria dos adolescentes (33) já realizaram trabalhos remunerados e os quatro, que trabalharam não remunerados, são adolescentes que vivem junto com familiares e auxiliam nos trabalhos, tanto em atividades no interior, quanto na cidade. Contudo, poucos trabalharam de carteira assinada, pois a maioria é diarista ou troca de emprego a todo o momento. Portanto, a inserção no mercado de trabalho formal é um constante desafio e o mesmo pode-se dizer sobre a procura por cursos profissionalizantes.

A maioria dos adolescentes atendidos na instituição entrou no mercado de trabalho em funções temporárias no ramo da construção civil, em galpões de importação/exportação, em postos de lavagem de veículos entre outros, muitas vezes em situações de desrespeito às leis trabalhistas para sua idade e em trabalhos não favoráveis à condição de aprendiz. Percebe-se que muitos se inseriram no mundo do trabalho, ainda que de forma precária, por necessidade de auxiliar a família nas despesas, mas também para adquirirem autonomia e possuírem seu próprio dinheiro, não sendo dependentes dos pais para tudo.

Conforme Machado (2003), o trabalho precoce, quando exercido com esforço superior ao estágio de crescimento, limita o próprio crescimento físico, além de comprometer a saúde pelas condições de insalubridade e riscos de acidentes de trabalho.

Anote-se, ainda, no tocante à profissionalização, segundo Machado (2003), que a formação profissional da criança e do adolescente é de suma importância para o desenvolvimento de suas potencialidades futuras, ou seja, para o exercício do trabalho adulto. Ela garante um mínimo de igualdade entre as pessoas quando estão se inserindo no mercado de trabalho. Portanto, quanto mais cedo o adolescente se insere no mundo do trabalho, mais limitadas são suas chances de desenvolver adequadamente sua profissionalização.

Inserir os adolescentes e jovens em cursos profissionalizantes existentes no município, especialmente através do PRONATEC, é um aspecto complexo, pois a maioria deles não alcança os requisitos exigidos, uma vez que grande parte não concluiu o Ensino Fundamental e outros não apresentam a idade mínima exigida.

A seguir, apresentam-se os dados referentes ao uso de drogas ou substâncias químicas.

Tabela 16 - Uso de drogas ou substâncias químicas pelos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no Município de Dionísio Cerqueira no ano de 2013.

Uso de drogas ou substâncias químicas	Quantidade	Percentual
Sim	11	26,19%
Não	20	47,62%
Somente experimentou	4	9,52%
Sem dados	7	16,67%
Total:	42	100%

Fonte: a autora.

No que diz respeito ao uso de drogas ou substâncias químicas, quase metade (20) disseram nunca ter usado, embora que este dado parece não condizer com a realidade, pois se sabe, através de outros adolescentes, que vários deles já usaram, mas não assumiram por medo que a família ficasse sabendo. Em segundo lugar (11) já fizeram uso de algum tipo de droga e a maioria destes usou maconha. Aqueles que apenas experimentaram, disseram que foi por influência de amigos, mas que não gostaram.

Por último, segue a tabela sobre a participação da família no cumprimento da medida.

Tabela 17 - Participação/envolvimento da família do adolescente no cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no Município de Dionísio Cerqueira no ano de 2013.

Participação/envolvimento da família	Quantidade	Percentual
Sim	14	33,33%
Não	9	21,43%
Às vezes	9	21,43%
Somente na apresentação do adolescente na Instituição	9	21,43%
Sem dados	1	2,38%
Total:	42	100%

Fonte: a autora.

Pode-se visualizar na tabela acima que catorze famílias acompanharam mais assiduamente o filho no cumprimento da medida, interessando-se, participando dos

encontros mensais com os pais dos adolescentes em conflito com a lei, ligando para verificar se realmente o filho está cumprindo corretamente de acordo com a medida imposta e avisando quando algo o impedia de comparecer no dia estabelecido.

Interessante observar que os outros três dados ficaram empatados com nove famílias que não se envolveram, nove que participaram às vezes e nove que somente compareceram na apresentação do adolescente na instituição. Assim, somando os que não participaram e os que somente compareceram na apresentação do adolescente na instituição, são dezoito famílias, número muito elevado, representando quase metade das famílias envolvidas.

Verificou-se que aqueles adolescentes em que houve a participação da família, a maioria concluiu sua medida tranquilamente. Como já abordado anteriormente na parte teórica, o envolvimento da família é primordial, pois o adolescente precisa do apoio da família neste momento de sua vida, especialmente na fase da adolescência quando muitos possuem dificuldades de relacionamento com seus pais.

De acordo com Ramidoff (2012, p.33), as trocas de experiências e informações favorecem o cumprimento efetivo da medida, mas em especial, auxiliam na “[...] inclusão familiar e social que possibilitam a emancipação subjetiva do adolescente. A emancipação subjetiva do adolescente para o exercício autônomo de sua cidadania (protagonismo), de forma responsável e socialmente consequente (respeito) [...]” exige a participação de todos os envolvidos no atendimento socioeducativo.

Nas atividades socioeducativas desenvolvidas com o adolescente, além de trabalhar temas relacionados às drogas ilícitas e lícitas, projeto de vida, valores, sexualidade e doenças sexualmente transmissíveis, buscou-se fazer com que ele refletisse sobre sua vida, sobre as consequências de suas ações, sobre os limites e fragilidades que possui, mas também sobre seus sonhos, projetos, desafios, responsabilidades, potencialidades, fazendo-o compreender que ele está nesse espaço por um ato que praticou ou se envolveu e que é possível viver e conviver em sociedade sem envolver-se em situações conflituosas ou ilícitas. O desafio é de buscar auxiliar o adolescente na vivência consigo mesmo e com a sociedade, desenvolvendo competências pessoais e sociais de relacionamento.

Nesse processo se ressalta a importância do educador que, segundo Veronese e Oliveira (2008, p.34) “[...] é todo aquele que desenvolve uma prática,

uma ação junto a um indivíduo, que se relaciona com o outro indivíduo influenciando-o, suscitando novas construções de saberes e transformações de comportamentos”. Segundo as autoras, com essa interação o educador também está passível a transformações, pois há uma relação recíproca entre sujeitos. Contudo, essa relação não deve ser apenas uma relação profissional que termina na prática pedagógica, mas acima de tudo, deve ser uma relação humana, imbuída de compromisso e afetividade. Essa relação desenvolve e aprimora a consciência, a liberdade e responsabilidade, pois elas não podem ser impostas e tampouco se estabelecem prontamente.

No acompanhamento individual e grupal realizado, muitos deles expressavam que estavam arrependidos dos atos que praticaram e que foi um aprendizado para a vida toda. Contudo, nem todos compartilhavam desse pensamento, pois um adolescente chegou a expressar em uma atividade de grupo sobre “Projeto de Vida” que “não está nem aí com o que acontece e que se preciso for matar alguém por R\$ 5.000,00 , irá fazer”. Percebe-se que este não está minimamente preocupado com as consequências dos seus atos e isto é preocupante.

Portanto, durante o período em que o adolescente permaneceu cumprindo a medida, objetivou-se promover a autonomia do mesmo e o exercício da cidadania, nem sempre alcançando os resultados esperados. Alguns casos, um ou dois meses de medida foi um período curto para realizar um acompanhamento mais efetivo, mas acredita-se que resultou em algo, pois a maioria não foi reincidente em atos infracionais, pelo menos até o momento. Por isso, é preciso fazer o máximo para que o tempo em que ele permanecer na instituição, seja realmente significativo.

No CREAS, buscou-se sempre acolher bem o adolescente desde o primeiro encontro na apresentação, criando um ambiente de respeito, de confiança, de convivência e que ele se sentisse bem. Isto foi positivo para a maioria dos adolescentes, pois no momento da avaliação da medida, muitos deles expressaram que o acompanhamento e atividades realizadas foram muito diferentes do que pensaram e que outros falaram, sendo um espaço em que aprenderam muito e que vão levar as orientações recebidas e pensar sempre duas vezes antes de cometerem qualquer ato.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da experiência adquirida no contato direto com adolescentes em cumprimento de PSC e LA em Dionísio Cerqueira/SC, percebe-se um grande desafio trabalhar com os mesmos, pois muitas vezes eles não têm perspectivas, nem para o momento presente, muito menos para o futuro. Muitos possuem dificuldades de relacionamento com os pais ou responsáveis, desistiram de estudar, ou frequentam a escola quando bem entenderem, não se interessam em buscar um trabalho ou emprego de carteira assinada, estão envolvidos com drogas, dentre outras situações. A família, em muitos casos, já não sabe mais que atitude tomar diante das rebeldias do adolescente e de certa forma deixa-o largado no mundo.

Observou-se, na coleta de dados, que Dionísio Cerqueira possui um elevado número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e este número vem aumentando ano a ano. Faz-se pertinente fazer um trabalho integrado com todos os envolvidos, buscando desenvolver ações que visam à prevenção e evitar que a criança e o adolescente se envolvam em situações ou práticas conflituosas.

Outro aspecto observado é referente à escolaridade dos adolescentes. Um grande número está fora do ambiente escolar. Manter ou inserir os mesmos na escola é um desafio constante e há a necessidade de buscar alternativas que reverta a situação, mas com certeza somente será alcançada com o envolvimento de todos, ou seja, adolescente, família, comunidade escolar e a sociedade em geral.

Destaca-se também o alto número de adolescentes que estão no mundo do trabalho, sendo a maioria no trabalho informal, muitas vezes correndo riscos em relação à saúde e em seu desenvolvimento integral e salutar, além de limitar o desenvolvimento adequado de sua profissionalização.

Outro ponto a ressaltar é do cumprimento da medida socioeducativa. Menos da metade a concluiu no ano de 2013, embora vários deles continuassem cumprindo em 2014, mas muito lentamente, pois pelo tempo estabelecido, poderiam ter concluído no ano em que iniciaram. Pode-se observar que muitos são os fatores que contribuíram para o não cumprimento, desde a falta do comprometimento da família junto com o adolescente até a situação econômica familiar, porque muitos se obrigavam buscar trabalho e em outras cidades. Influencia também o círculo de amizade do adolescente, vários deles envolvidos em drogas. Para outros que não concluíram a medida nada aconteceu além de ser novamente intimado a continuar o cumprimento.

Salienta-se ainda o aspecto da participação/envolvimento da família no cumprimento da medida Um pequeno número acompanhou assiduamente o filho. Esse elemento precisa ser levado em consideração. Para se ter um bom resultado é necessário o acompanhamento socioeducativo com o adolescente. De igual forma acompanhar a família através de visitas, orientações, formação contínua sobre assuntos relacionados à vida familiar, adolescência, drogas, violências, valores, projeto de vida, dentre outros.

Destaca-se também a importância de acompanhar o adolescente e sua família após a conclusão da medida socioeducativa que, segundo Ramidoff (2012), objetiva manter as conquistas pessoais, familiares e comunitárias, melhorando a qualidade de vida individual e coletiva. Segundo o autor, esse acompanhamento independe de o adolescente ter alcançado a maioridade penal ou não, pois o objetivo é oferecer o apoio institucional como forma de garantir o acesso à plenitude da cidadania infanto-juvenil. Contudo, para a concretização desse aspecto tão importante, esbarra-se nos recursos humanos, ou seja, na falta de equipe técnica, que realize esse trabalho, pois em Dionísio Cerqueira e nos demais municípios pequenos, geralmente não há equipe técnica específica para esse serviço, o que acaba dificultando muito o acompanhamento concluída a medida.

Convém salientar que os programas de atendimento precisam tornar o adolescente sujeito de sua vida, de seu desenvolvimento em todo o processo de aprendizagem, tornando-o protagonista de sua história e procurar, de alguma forma, auxiliar o adolescente e sua família a compreender e integrar os aspectos com dificuldades. Desse modo a medida socioeducativa torna-se realmente educativa, vai além do ato cometido, olhando o adolescente e suas possibilidades de desenvolvimento pessoal e social.

Para que o ECA e o SINASE, especificamente no que tange às medidas socioeducativas, sejam realmente desenvolvidas, faz-se urgente adotar providências no sentido de estruturação de políticas públicas para as crianças, adolescentes e suas famílias, englobando todos os aspectos sociais, culturais, econômicos, etc. Sabe-se que na prática nem sempre as coisas acontecem como foram pensadas e por isto é de importância ímpar ter presente a sensibilidade nos acontecimentos cotidianos para reinterpretar a lei a todo o momento.

Também se faz necessária uma mudança cultural do modelo punitivo ao socioeducativo de toda a população, em especial dos autores envolvidos

diretamente na aplicação e execução das medidas socioeducativas. Essa prática do novo, da adoção de práticas diversas daquelas vigentes, não se instala por mera vontade, sendo necessária, uma mudança dos operadores em todos os níveis. Mas para tanto é importante o preparo técnico de todo quadro de recursos humanos envolvidos.

Nesse sentido, Veronese e Rodrigues (2001, p.35) ressaltam que não podemos reproduzir uma linguagem que produziu a segregação, o mundo do menor, da situação irregular e que devemos fazer uso de uma nova linguagem, pois as crianças e adolescentes merecem direitos e garantias. Destacam que “o adolescente autor de ato infracional não é o mesmo que adolescente infrator, pois isto implica a ação de um momento, o rotularia para o resto da vida”.

Percebeu-se, no trabalho realizado no CREAS, que há certa resistência de vários segmentos da sociedade, tanto de atores envolvidos diretamente com adolescentes, como de demais agentes públicos, no que diz respeito à realização de atividades socioeducativas, pois em sua concepção os adolescentes devem responder pelo ato cometido e isto através de trabalhos, concordando com o caráter punitivo da medida.

Salienta-se que o Município de Dionísio Cerqueira aos poucos está buscando construir uma política pública na qual as crianças e adolescentes possuem um olhar especial e diferenciado, em que realmente são entendidos como prioridade absoluta. Isto porque o município está, através das ações do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, realizando um Diagnóstico da situação da infância e adolescência no município. Foi iniciada, ainda em 2013, a construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo que está sendo finalizado até meados de 2014. Além do Plano, também é de importância ímpar elaborar o Projeto Político Pedagógico do programa de medidas socioeducativas em meio aberto e inscrever o Programa no Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como construir o Regimento Interno. Isto, segundo Ramidoff (2012) evita a improvisação, a falta ou mau funcionamento dos serviços, os recursos humanos, materiais e orçamentários destinados à execução do programa de atendimento.

O Plano Socioeducativo deverá ser colocado em prática e envolver todas as políticas públicas, uma vez que até o momento há muito pouco envolvimento da Saúde e Educação, ficando sob a responsabilidade da Assistência Social toda organização e atendimento dos adolescentes em conflito com a Lei.

Precisamos escrever uma história diferente para nossas crianças e adolescentes e se cada agente envolvido fizer sua parte, com certeza o resultado será diferente e positivo.

Socio-educational measure and Emancipation: Prestation of Service to the Community and Assisted Liberty in the city of Dionísio Cerqueira/SC.

ABSTRACT

This article intend to deal synthetically educational measures, specifically the provision of service to the community – PSC and Assisted freedom-LA, listed in the Statute of the child and adolescent-ECA and National System of Educational Assistance – SINASE, aiming, from an educational practice, in the monitoring of adolescents. The details went collected by means of a semi-structured form from the PIA reports and perceived aspects during the monitoring of teenagers, who served as youth in Middle opened in middle the city of Dionísio Cerqueira/SC in the year 2013. The actions and pedagogical practices can strengthen young people and help them find ways forms to transform your actions and perspectives on life, collaborating on individual construction and on adolescent emancipation. A monitoring of adolescents allows greater effectiveness in extent.

Keywords: Teen. Socio-educational measure. Educational practice. Emancipation.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF: Senado Federal, 2013.

_____. SINASE - Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo - 2013-2022 **Versão para Consulta Pública**. Brasília, Maio de 2013. 23 p.

COSTA, Cláudia Regina Brandão Sampaio Fernandes da; ASSIS, Simone Gonçalves de. (2006). Fatores protetivos a adolescentes em conflito com a lei no contexto socioeducativo. **Psicologia & Sociedade**, 18(3), 74-81. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v18n3/a11v18n3.pdf>>. Acesso em: 17 nov. 2013.

KONZEN, Afonso Armando. **Pertinência socioeducativa: reflexões sobre a natureza jurídica das medidas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005. 140 p.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Comentários ao Estatuto da Criança e do adolescente**. 6ª ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

_____. **Adolescente e ato infracional**. Medida socioeducativa é pena? São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2003. 134 p.

MACHADO, Martha de Toledo. **A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos**. São Paulo: Manole, 2003. 426 p.

MARQUES, Glaziela Cristiani Solfa. Acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas: do direito a implementação da ação educativa. **Revista Eletrônica de Educação**. São Carlos, SP: UFSCar, v. 7, no. 1, p. 192-210, mai. 2013. Disponível em <<http://www.reveduc.ufscar.br>>. Acesso em: 15 nov. 2013.

MENESES, Elcio Resmini. **Medidas socioeducativas: uma reflexão jurídico pedagógica**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008. 126 p.

RAMIDOFF, Mário Luiz. **SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Comentários à Lei n. 12.594, de 18 de janeiro de 2012. São Paulo: Saraiva. 2012. 163 p.

SALUM, Maria José Gontijo. O Adolescente, o ECA e a Responsabilidade. **Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade**, 2012 (6): 162-176 162. Disponível em: <<http://periodicos.uniban.br/index.php?journal=RBAC&page=article&op=view&path%5B%5D=297&path%5B%5D=236>>. Acesso em: 15 nov. 2013.

SOUZA Neto, João Clemente de.; CENTOLANZA, Carlos Antônio. Da prática do desvio ao protagonismo. **Psico**, Porto Alegre, PUCRS, v. 41, n. 1, pp. 128-136, jan./mar. 2010. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/revistapsico/ojs/index.php/revistapsico/article/view/4516>> Acesso em: 15 set. 2013.

TITON, Andréia P. As medidas socioeducativas em Meio Aberto em SC. In: SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE O SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, I., 2013, Florianópolis. Apresentação em Power Point.

VERONESE, Josiane Rose Petry. Sistema de Justiça da Infância e da Juventude: Construindo a cidadania e não a punição. **Revista Seqüência**, nº 50, p. 103-120, jul. 2005. Disponível em:

<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/search/authors/view?firstName=Josiane&middleName=Rose%20Petry&lastName=Veronese&affiliation=UFSC%20-%20Florian%C3%B3polis%20-%20SC&country=BR>>. Acesso em: 15 nov. 2013.

VERONESE, Josiane Rose Petry; OLIVEIRA, Luciene de Cássia Policarpo. **Educação versus Punição**: a educação e o direito no universo da criança e do adolescente. Blumenau: Nova Letra, 2008. 136p.

VERONESE, Josiane Rose Petry; QUANDT, Guilherme de Oliveira; OLIVEIRA, Luciene de Cássia Policarpo. O ato infracional e a aplicação das medidas socioeducativas: algumas considerações pedagógicas. In: VERONESE, Josiane Rose Petry; SOUZA, Marli Palma; MIOTO, Regina Célia Tamaso (orgs.). **Infância e Adolescência, o conflito com a lei**: algumas discussões. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001. p. 39-90.

VERONESE, Josiane Rose Petry; RODRIGUES, Walkíria Machado. A figura da Criança e do adolescente no Contexto Social: de vítimas a autores de ato infracional. In: VERONESE, Josiane Rose Petry; SOUZA, Marli Palma; MIOTO, Regina Célia Tamaso (orgs.). **Infância e Adolescência, o conflito com a lei**: algumas discussões. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001. p. 09-37.

VOLPI, Mário (org.). **O adolescente e o ato infracional**. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2005. 87 p.

APÊNDICE A - FORMULÁRIO PARA COLETA DE DADOS – Pesquisa Documental¹¹**I IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Sexo: () Feminino () Masculino

1.2 Idade:

- () 12 a 13 anos incompletos
- () 13 a 14 anos incompletos
- () 14 a 15 anos incompletos
- () 15 a 16 anos incompletos
- () 16 a 17 anos incompletos
- () 17 a 18 anos incompletos
- () 18 a 19 anos incompletos
- () 19 a 21 anos incompletos

1.3 Endereço:

- () Bairro Três Fronteiras
- () Bairro Peperiguaçu
- () Bairro Aeroporto
- () Bairro São Silvestre
- () Bairro Agrícola
- () Bairro União
- () Bairro Joana
- () Bairro Cohab
- () Bairro Salete
- () Bairro Floresta
- () Bairro Nascente do Peperi
- () Distrito de Idamar
- () Distrito de São Pedro Tobias
- () Distrito de Jorge Lacerda
- () Centro
- () Outras comunidades do interior

1.4 Com quem reside?

- () Pai () Mãe () Pais () Avós () Tios () irmãos () Companheiro/a.

¹¹ O campo observações diz respeito a ocorrências durante o cumprimento da medida socioeducativa.

Obs. _____

II ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

2.1 Responsável que acompanhou o adolescente na Audiência de Apresentação:

- Mãe Pai Irmãos Tios Avós
 Outros: Primo, cunhado, advogada, padrasto Não compareceram na Audiência

2.2 Situação da medida imposta:

- Remissão pré-processual Remissão Sentença

2.3 Medida imposta:

- PSC LA PSC e LA Advertência Reparação de Dano

2.4 Tempo de cumprimento:

- Um mês Dois meses Três meses Quatro meses
 Cinco meses Seis meses Doze meses (Três processos unificados)

2.5 Horas semanais:

- Quatro horas Cinco horas Oito horas

2.6 Medida Protetiva:

- Matrícula e frequência na Escola
 Acompanhamento Psicológico
 Tratamento Dependência Química

2.7 Cumpriu outra medida anteriormente?

- Sim Não Obs. _____

2.8 Cumprimento da medida:

- Concluiu Não Concluiu Transferido – sem dados

Obs. _____

III EMANCIPAÇÃO

3.1 Escolaridade

- 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental
 5ª série do Ensino Fundamental
 6ª série do Ensino Fundamental

- 7ª série do Ensino Fundamental
 8ª série do Ensino Fundamental
 1ª série do Ensino Médio
 2ª série do Ensino Médio
 3ª série do Ensino Médio
 CEJA – Ensino Fundamental
 CEJA – Ensino Médio
 Não estuda: Parou no Ensino Fundamental; Parou no Ensino Médio
 Não alfabetizado
 Sem dados
 Obs. _____

3.2 Documentação

- 3.2.1 Certidão de Nascimento: Sim Não Sem dados Obs. _____
 3.2.2 RG: Sim Não Sem dados Obs. _____
 3.2.3 CPF: Sim Não Sem dados Obs. _____
 3.2.4 Título eleitoral: Sim Não Sem dados Obs. _____
 3.2.5 Carteira de Trabalho: Sim Não Sem dados Obs. _____
 3.2.6 Cartão do SUS: Sim Não Sem dados Obs. _____
 3.2.7 Alistamento Militar: Sim Não Sem dados Obs. _____

3.3 Profissionalização

- Trabalho remunerado Trabalho não remunerado Não trabalha
 Sem dados Obs. _____

3.4 Saúde

- 3.4.1 Usa drogas ou outras substâncias químicas?
 Sim Não Somente experimentou Sem dados
 Obs. _____

3.5 Acompanhamento familiar

- 3.5.1 Houve a participação/envolvimento da família no cumprimento da medida?
 Sim Não Às vezes
 Somente na apresentação do adolescente na Instituição Sem dados
 Obs. _____